

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Bosch Car Multimedia Portugal, S.A., localizada em Braga, dedica-se ao desenvolvimento e produção de equipamentos eletrónicos para a indústria automóvel. A empresa resulta da aquisição pela Bosch, em 2009, da Blaupunkt, que produzia autorrádios naquela fábrica desde 1990. Atualmente emprega cerca de 3500 trabalhadores e trabalhadoras.

De acordo com a informação facultada pela Comissão de Trabalhadores, a administração da empresa está a forçar os cerca de 2 mil trabalhadores das áreas da produção e do apoio à produção a aceitarem a marcação de 5 dias de férias sob ameaça de impor um corte salarial de 25%. Esta intenção é justificada com a necessidade de suspender temporariamente a produção em breve, devido a uma alegada quebra no fornecimento de material por fornecedores. Esta tentativa de impor férias forçadas, fora do período habitual, é acompanhada da ameaça de, em caso de recusa, a empresa recorrer ao disposto no artigo 309º do Código do Trabalho para situações de encerramento temporário por “caso fortuito ou de força maior”, em que se prevê que a empresa apenas tem de pagar 75% da retribuição aos trabalhadores.

Perante a recusa desta imposição de férias forçadas pela generalidade dos trabalhadores, a administração afirma que vai avançar com os cortes salariais. A Comissão de Trabalhadores considera que a administração está a escolher o caminho da retaliação e que procura passar os custos das suas opções de gestão para os trabalhadores, falando ainda em relatos de ameaças de despedimentos.

Aquela estrutura representativa dos trabalhadores recusa que esteja em causa uma paragem por um motivo de “força maior”, dado tratar-se de uma mera questão logística e de uma decisão de gestão da empresa. Contrapôs, junto da administração, que esta alegada decisão de suspender a atividade, caso venha a verificar-se, se deve “a facto imputável ao empregador ou por motivo de interesse deste”. Esta situação está também prevista no mesmo artigo 309º do Código do Trabalho, que determina a obrigação da empresa manter o pagamento da totalidade da retribuição. A Comissão de Trabalhadores já comunicou a situação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), denunciando a intenção da empresa de recorrer abusivamente

àquela norma do Código do Trabalho.

Além desta tentativa de impor férias e cortes salariais, a administração persiste na sua recusa em implementar os horários desfasados. Este incumprimento persiste há vários meses, continuando a não ser cumpridas as medidas de reorganização do trabalho plasmadas no Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, com vista à mitigação de riscos de transmissão do novo coronavírus. Esta legislação determina que as empresas com 50 ou mais trabalhadores devem “organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, garantindo intervalos mínimos de trinta minutos”.

Perante a denúncia do incumprimento da empresa e a pressão dos trabalhadores ao longo dos últimos meses, a administração veio agora sugerir uma alteração aos turnos. No entanto, na sua proposta, os turnos passariam a ter início 15 minutos mais cedo e terminariam 15 minutos mais tarde, sem alteração da remuneração.

A proposta está a ser recusada pelos trabalhadores e pelas suas organizações representativas, uma vez que se traduz numa forte penalização e não garante a necessária proteção. Desde logo, esta alteração representaria a imposição de 30 minutos de trabalho gratuito diário. Por outro lado, impediria muitos trabalhadores de deslocar-se nos transportes públicos, dado que os horários dos autocarros estão alinhados com os turnos. E, ainda assim, se esta alteração fosse implementada, metade dos trabalhadores em cada turno continuaria a coincidir com colegas de outros turnos. A Comissão de Trabalhadores opôs-se a esta proposta da empresa, tendo já informado também o Delegado de Saúde de que a situação se mantém inalterada, sem o devido desfasamento dos horários de entrada e saída, com todos os riscos associados para os trabalhadores e para a comunidade.

É fundamental garantir o cumprimento da legislação laboral e impedir situações de chantagem que colocam em causa direitos fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras, bem como assegurar as condições de saúde e segurança na empresa.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento das situações denunciadas pela Comissão de Trabalhadores?
2. Que diligências estão a ser tomadas ou serão tomadas para impedir a empresa de impor férias forçadas e de concretizar a ameaça de cortes salariais, já do conhecimento da ACT?
3. Que diligências estão a ser tomadas ou serão tomadas pela ACT relativamente ao reiterado incumprimento das medidas de reorganização do trabalho para diminuição dos riscos de transmissão do novo coronavírus? Como se pretende atuar no sentido de obrigar a empresa ao imediato cumprimento da determinação legal de desfasamento de horários, sem prejudicar ilegitimamente os trabalhadores?

Palácio de São Bento, 27 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

Deputado(a)s

JOSÉ MARIA CARDOSO(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)